



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade: Contratação de serviços de postagens de correspondência, notificações de dívida ativa, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal, correio internacional e demais correspondências da Administração Municipal para o ano de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Despesa com contratação de serviços postais junto à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e tabela de tarifas de serviços. A aquisição visa atender as necessidades do referido serviço para as diversas secretarias municipais. Os serviços que se pretende contratar visam a postagem de materiais, documentos administrativos e quaisquer outros, sendo o remetente o município de Nova Petrópolis e direcionado a empresas privadas, órgãos e entidades públicas na esfera federal, estadual e municipal e demais pessoas físicas e jurídicas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de postagens de correspondência, notificações de dívida ativa, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal, correio internacional e demais correspondências da Administração Municipal para o ano de 2026.	Und	12 meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. O valor estimado individual e total de cada item é inferior a R\$ 80.000,00.

1.4. Os serviços se caracterizam como serviços específicos.

1.5. Tendo em vista que o objeto deste termo, a contratação será por Inexigibilidade de licitação, haja vista que a Lei nº 14.133/21 estabelece em seu art. 74, que é inexigível licitação sempre que houver inviabilidade de competição. A justificativa de Inexigibilidade lastra-se na circunstância de haver monopólio estatal, imposto pela Lei nº 6.538/1978, artigo 9º, quanto às atividades postais no território nacional.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, visto que o mesmo ainda se encontra em elaboração, porém existe previsão orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de contratação, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme relação analítica estabelecida abaixo e na seção pertinente do edital do processo licitatório.
- 4.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
 - a. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

4.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

5.1 Os serviços do objeto da presente contratação têm por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de postagens de documentos e afins bem como aquisição de produtos, conforme os itens abaixo:

- Envio de Carta Comercial;
- Envio de PAC.
- Encomendas SEDEX.
- Aquisição de Produtos.
- Serviços Telemáticos.
- Serviço de Caixa Postal.
- A. R. Digital.
- Produção de Objetos.
- MDP - Mala Direta Postal.
- Remessa Local.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.6. A fiscal técnica do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. A fiscal técnica do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscal técnica do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, a fiscal técnica do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá manter sigilo das informações que tiver acesso no desenvolvimento dos trabalhos, exceto no caso de expresse consentimento do CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O Município efetuará o pagamento do valor devido até o dia 11 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal dos serviços e do boleto bancário.
- 7.2. No ato do pagamento será retido o IRRF legalmente previsto.
- 7.3. Os serviços serão prestados, de forma sumária, na data determinada.
- 7.4. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento inexigibilidade de licitação. A escolha do executante, decorre também do regime de privilégio de que dispõe a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na prestação dos serviços postais.
- 8.2. A ECT detém exclusividade para o fornecimento do objeto da contratação, conforme Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978 – Artigo 9º, incisos I, II e III e Artigo 27, que determina o regime de monopólio à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos das atividades postais de recebimento, transporte e entrega no território nacional e expedição para o exterior de carta, cartão postal, correspondência agrupada, fabricação, emissão de selos e outras fórmulas de franqueamento postal, bem como o recebimento, transmissão e entrega de mensagens escritas. Esses serviços prestados pela ECT são cobrados mediante tarifa, aprovada pelo Ministério das Comunicações, conforme prevê o art. 32 da Lei nº 6.538/78.
- 8.3. As tarifas postais aplicadas a qualquer órgão público ou privado são as mesmas, não havendo diferença de tarifa para objetos postais. Portanto, é de fundamental importância a contratação da ECT para a prestação dos referidos serviços, evitando-se assim o comprometimento das operações de remessa e recebimento de documentos do ente municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

6537 – Serviços de Comunicação em Geral

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros. - Pessoa Jurídica

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Será fiscal do contrato, a servidora Beatriz Vicentina Santana Utzig, Assessora de Direito. A gestão do contrato ficará a cargo de Paulo Marcos Schwantz, Secretário da Secretaria Municipal de Administração.

Nova Petrópolis, 16 de janeiro de 2026.

Responsável pela elaboração

Beatriz Vicentina Santana Utzig– Assessora de Direito